



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 117, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS (AS) DO CURSO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RELATÓRIOS DE IMÓVEIS RURAIS

O DIRETOR-SUBSTITUTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETOS DE INOVAÇÃO (CEADi) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Alessandro Fonseca Câmara, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.227 de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital de processo seletivo simplificado, contendo as normas referentes as inscrições do curso de análise e interpretação de relatórios de imóveis rurais, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital será organizado pela equipe coordenadora do projeto a qual caberá coordenar e executar todas as etapas referentes à seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

1.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: luis.aguiar@ifnmg.edu.br

1.5. Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Certificação do Curso: Análise e Interpretação de Relatórios de Imóveis Rurais.

2.2. O curso será gratuito e terá carga horária de 21 (vinte e uma) horas.

2.3. O curso será realizado na modalidade a distância.

2.4. As aulas síncronas ocorrerão por meio de plataformas de videoconferência, enquanto as atividades práticas e autoinstrucionais serão desenvolvidas diretamente na plataforma Terra Analytics.

2.5. O curso possui início previsto para março de 2026.

2.6. O egresso terá contato com as ferramentas do sistema Terra *Analytics* e conhecerá os fundamentos para a interpretação de relatórios de imóveis rurais. O curso apresenta noções básicas sobre a análise técnica e socioambiental de propriedades no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

2.7. Serão oferecidas ao todo 100 (Cem) vagas no Curso de Formação Inicial de análise e Interpretação de Relatórios de Imóveis Rurais, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no curso ocorrerão por meio de recomendação de servidores, colaboradores ou consultores do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e participantes do projeto STAE, na condição de parceiro institucional. Por se tratar de uma oferta fundamentada em cooperação técnica para público específico, a seleção dos participantes é de responsabilidade do parceiro demandante.

3.2. Os candidatos recomendados deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição para fins de registro acadêmico e futura certificação.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário do endereço <https://forms.gle/krPCSDCveWKcsUWYA>

3.4. No ato de inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação:

3.5. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CIN ou Passaporte);

3.6. Número do CPF;

3.7. Dados de filiação e nascimento;

3.8. Endereço completo e informações de contato.

3.9. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de recomendação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e dos participantes do projeto STAE, obedecendo à ordem de inscrição no formulário eletrônico.

4.2. O preenchimento das vagas será realizado conforme o registro cronológico das recomendações, respeitando o limite máximo estabelecido para o curso.

4.3. Os candidatos classificados além do limite de vagas disponíveis ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos inscritos e classificados até o limite das vagas serão pré-matriculados e suas matrículas serão homologadas após a conferência da documentação.

6. CRONOGRAMA

6.1. A seleção do candidato seguirá o cronograma estabelecido no Quadro 1.

6.2. Quadro 1 Cronograma e endereços

ITEM	Descrição	DATAS	Endereços eletrônicos
01	Publicação de Edital	13/03/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/
02	Período das inscrições	13/03/2026 até 18/03/2026	Através o formulário eletrônico de inscrição https://forms.gle/krPCSDCveWKcsUWYA
03	Resultado final da homologação das inscrições e	18/03/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/

lista de classificação

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.
- 7.2. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica da <https://fadetec.org.br/editais-2026/>
- 7.3. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas.
- 7.4. O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 7.5. Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.
- 7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 7.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da <https://fadetec.org.br/editais-2026/>
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fonseca Camara, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 13/03/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530902** e o código CRC **8BBFEC2A**.

ALESSANDRO FONSECA CÂMARA
Diretor-Substituto IFNMG/CEADi